



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 47/2020 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO, por fim, o pedido da professora Rosicleide Marques Teixeira Dantas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar **sem efeito** a Portaria n° 12/2020, datada de 02/01/2020, que designar a senhora **ROSICLEIDE MARQUES TEIXEIRA DANTAS**, professora efetiva, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal

do Bom Jesus, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 31 de janeiro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 48/2020 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **AMANDA FERNANDES DE MEDEIROS** para o cargo público em comissão de **Assessora Especial de Gabinete**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 3 de fevereiro de
2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 49/2020 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA ALCILENE VIEIRA LOPO** para o cargo público em comissão de **Coordenadora de Assistência ao Idoso**, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 3 de fevereiro de
2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

Portaria nº 50/2020 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FABIANO FERNANDES PIRES** para o cargo público em comissão de **Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento - Símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 3 de fevereiro de
2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 51/2020 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade,

impessoalidade, moralidade,
publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JADSON FELIPPY CASTRO E ARAÚJO** do cargo público em comissão de **Diretor de Departamento Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – Setor de Informática, símbolo DDA, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 3 de fevereiro de
2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 52/2020 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JADSON FELIPPY CASTRO E ARAÚJO** para o cargo público em comissão de

Coordenador de Merenda Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, símbolo DSE, Lei Municipal n° 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 3 de fevereiro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSEIZA BEZERRA LEAL DE SOUZA** para o cargo público em comissão de **Coordenadora de Ensino**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 3 de fevereiro de
2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 54/2020 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **RENAR FERNANDES DANTAS** para o cargo público em comissão de **Coordenador de Ações Agropecuárias**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento - Símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 3 de fevereiro de
2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 55/2020 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do

Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCINI FERNANDES PIMENTA** para o cargo público em comissão de **Coordenador de Turismo**, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 3 de fevereiro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 56/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a

Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **TEREZA MARA PAULA FERNANDES DE ALMEIDA** para o cargo público em comissão de **Supervisora de Ensino**, lotada na Escola Municipal de Bom Jesus, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 18 de fevereiro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 57/2020 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARITÔNIA NUNES DE MEDEIROS** para exercer o cargo público em comissão de **Diretora da Escola Municipal do Bom Jesus**, vinculado a

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, símbolo DUE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 3 de fevereiro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

Decreto N° 00026/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 368/2018, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 317.864,44 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

0.2 - Pagamento ao PASEP e outras Obrigações Tributárias e/ou Contributivas

851 -	Fonte:	R\$ 4.579,85
3.3.90.47.00 -	19900000	
Obrigações Tributárias e Contributivas		

Total da Ação: R\$ 4.579,85

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.579,85

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

0.2 - Pagamento ao PASEP e outras Obrigações Tributárias e/ou Contributivas

92 -	Fonte:	R\$ 3.381,55
3.3.90.47.00 -	10010000	
Obrigações		

Tributárias e Contributivas

Total da Ação: R\$ 3.381,55

0.3 - Pagamento de Precatório e Acordos Judiciais

95 -	Fonte:	R\$ 1.601,73
3.1.90.91.00 -	10010000	
Sentenças Judiciais		

Total da Ação: R\$ 1.601,73

2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração

49 -	Fonte:	R\$ 2.233,22
3.1.90.13.00 -	10010000	
Obrigações Patronais		

65 -	Fonte:	R\$ 1.541,00
3.3.90.39.00 -	10010000	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

67 -	Fonte:	R\$ 5.700,00
3.3.90.92.00 -	10010000	
Despesas de Exercícios Anteriores		

Total da Ação: R\$ 9.474,22

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 14.457,50

Total da Ação: R\$ 9.474,22

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 14.457,50

2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento

2.10 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Trib. Fin e Planejamento

71 -	Fonte:	R\$ 427,57
3.1.90.11.00 -	10010000	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		

Total da Ação: R\$ 427,57

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 427,57

Total da Ação: R\$ 427,57



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ.

Esporte Cult. e Lazer

2.18 - Real. e Apoio a Ev. Art.,

Culturais e Festivos

823 - Fonte: R\$ 3.455,00
3.3.90.30.00 - 10010000

Material de
Consumo

Total da Ação: R\$ 3.455,00

2.22 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%

395 - Fonte: R\$ 2.596,39

3.1.90.13.00 - 11160040
Obrigações
Patronais

Total da Ação: R\$ 2.596,39

2.23 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 60%

400 - Fonte: R\$ 3.209,23

3.1.90.13.00 - 11160060
Obrigações
Patronais

849 - Fonte: R\$ 28.997,80

3.1.90.11.00 - 11110000
Vencimentos e
Vantagens
Fixas -
Pessoal Civil

Total da Ação: R\$ 32.207,03

2.28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

850 - Fonte: R\$ 517,55

3.1.90.91.00 - 11160040
Sentenças
Judiciais

Total da Ação: R\$ 517,55

2.29 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

842 - Fonte: R\$ 57.801,59

3.1.90.11.00 - 11110000
Vencimentos e
Vantagens
Fixas -
Pessoal Civil

848 - Fonte: R\$ 10.131,82

3.1.90.04.00 - 11110000
Contratação

por Tempo
Determinado

Total da Ação: R\$ 67.933,41

2.30 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos

219 - Fonte: R\$ 29.162,62
3.3.90.30.00 - 11110000

Material de
Consumo

Total da Ação: R\$ 29.162,62

Total da Unidade R\$

Orçamentária: 135.872,00

2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos

2.37 - Manutenção das Atividades da Scretaria municipal de Obras, Urbanismo e Servi

142 - Fonte: R\$ 3.684,58
3.3.90.30.00 - 10010000

Material de
Consumo

Total da Ação: R\$ 3.684,58

2.38 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos

171 - Fonte: R\$ 24.530,81
3.3.90.30.00 - 10010000

Material de
Consumo

Total da Ação: R\$ 24.530,81

Total da Unidade R\$

Orçamentária: 28.215,39

2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

2.4002 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinas Agricolas

828 - Fonte: R\$ 8.682,56
3.3.90.30.00 - 10010000

Material de
Consumo

Total da Ação: R\$ 8.682,56



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.682,56

735 - Fonte: R\$ 18,18
3.1.90.13.00 - 12110000
Obrigações Patronais

Total da Ação: R\$ 37.652,47

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.53 - Func_Manut_Programa de Farmacia Basica

661 - Fonte: R\$ 3.894,52
3.3.90.32.00 - 12110000
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Total da Ação: R\$ 3.894,52

1.55 - Manutenção do Controle de Endemias - ECD

754 - Fonte: R\$ 6.016,04
3.1.90.11.00 - 12140000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
756 - Fonte: R\$ 1.323,60
3.1.90.13.00 - 12140000
Obrigações Patronais

Total da Ação: R\$ 7.339,64

1.56 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

718 - Fonte: R\$ 5.285,00
3.3.90.39.00 - 12140000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total da Ação: R\$ 5.285,00

1.58 - Manut_Prog_Agente_Comunitário de Saúde - PACS

733 - Fonte: R\$ 37.634,29
3.1.90.11.00 - 12110000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.60 - Manut_Prog_Nacional da Saúde da Família - NASF

644 - Fonte: R\$ 8,82
3.1.90.13.00 - 12110000
Obrigações Patronais

Total da Ação: R\$ 8,82

2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

617 - Fonte: R\$ 6.244,62
3.1.90.11.00 - 12110000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
649 - Fonte: R\$ 35.635,65
3.3.90.39.00 - 12110000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
847 - Fonte: R\$ 1.975,19
3.1.90.91.00 - 12110000
Sentenças Judiciais

Total da Ação: R\$ 43.855,46

2.55 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos

667 - Fonte: R\$ 22.182,00
3.3.90.30.00 - 12140000
Material de Consumo

Total da Ação: R\$ 22.182,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 120.217,91

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.58 - Manutenção da Sec. Munic. do Desenvolvimento Social



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

471 - Fonte: R\$ 820,97
3.1.90.13.00 - 10010000
Obrigações
Patronais

Total da Ação: R\$ 820,97

2.59 - Manutenção dos Benefícios

Eventuais

571 - Fonte: R\$ 2.614,00
3.3.90.48.00 - 10010000
Outros
Auxílios
Financeiros a
Pessoas
Físicas

Total da Ação: R\$ 2.614,00

2.63 - Manutenção do CRAS/PAIF

522 - Fonte: R\$ 1,72
3.1.90.13.00 - 10010000
Obrigações
Patronais

Total da Ação: R\$ 1,72

2.64 - Manutenção do Criança

Feliz

539 - Fonte: R\$ 1.969,05
3.3.90.30.00 - 13110000
Material de
Consumo

Total da Ação: R\$ 1.969,05

2.66 - Manutenção do SCFV

551 - Fonte: R\$ 5,92
3.1.90.13.00 - 13110000
Obrigações
Patronais

Total da Ação: R\$ 5,92

Total da Unidade R\$

Orçamentária: 5.411,66

Valor total suplementado: R\$ 317.864,44

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2001 - Gabinete do Prefeito

2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

19 - 3.1.90.11.00 Fonte: R\$ 12.855,77
- Vencimentos e 100100
Vantagens Fixas 00
- Pessoal Civil
30 - 3.3.90.35.00 Fonte: R\$ 2.029,30
- Serviços de 100100
Consultoria 00

Total da Ação: R\$ 14.885,07

Total da Unidade R\$

Orçamentária: 14.885,07

2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

1.13 - Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Cobertas/Descobertas

152 - Fonte: R\$ 4.408,95
3.3.90.39.00 - 111100
Outros Serviços 00
de Terceiros -
Pessoa Jurídica

Total da Ação: R\$ 4.408,95

1.19 - Reforma e/ou Cobertura em Quadras Esportivas

461 - Fonte: R\$ 6.982,50
4.4.90.51.00 - 100100
Obras e 00
Instalações

Total da Ação: R\$ 6.982,50

1.20 - Reforma, Construção e/ou Melhoria do Ginásio Poliesportivo

466 - Fonte: R\$ 8.121,00
4.4.90.51.00 - 100100
Obras e 00
Instalações

Total da Ação: R\$ 8.121,00

2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Educação, Esporte, Cultura e

Lazer

112 -	Fonte:	R\$ 10.131,82
3.3.90.30.00 -	111100	
Material de	00	
Consumo		

Total da Ação: R\$ 10.131,82

2.15 - Manutenção das Práticas

Desportivas

443 -	Fonte:	R\$ 2.205,45
3.3.90.32.00 -	100100	
Material, Bem ou	00	
Serviço para		
Distribuição		
Gratuita		

444 -	Fonte:	R\$ 2.329,68
3.3.90.36.00 -	100100	
Outros Serviços	00	
de Terceiros -		
Pessoa Física		

Total da Ação: R\$ 4.535,13

2.18 - Real. e Apoio a Ev. Art.,

Culturais e Festivos

431 -	Fonte:	R\$ 2.942,08
3.3.90.31.00 -	100100	
Premiações	00	
Culturais,		
Artísticas,		
Científicas,		
Desportivas e		
Outras		

435 -	Fonte:	R\$ 6.477,11
3.3.90.36.00 -	100100	
Outros Serviços	00	
de Terceiros -		
Pessoa Física		

Total da Ação: R\$ 9.419,19

2.28 - Manutenção das Atividades

do Ensino Fundamental -

FUNDEB 40%

174 -	Fonte:	R\$ 2.596,39
3.1.90.04.00 -	111600	
Contratação por	40	
Tempo		
Determinado		

176 -	Fonte:	R\$ 82.555,26
3.1.90.11.00 -	111100	
Vencimentos e	00	
Vantagens Fixas		
- Pessoal Civil		

182 -	Fonte:	R\$ 517,55
3.1.90.92.00 -	111600	
Despesas de	40	
Exercícios		
Anteriores		

188 -	Fonte:	R\$ 28.997,80
3.3.90.30.00 -	111100	
Material de	00	
Consumo		

Total da Ação: R\$ 114.667,00

2.29 - Manutenção das Atividades

do Ensino Fundamental -

FUNDEB 60%

217 -	Fonte:	R\$ 3.209,23
3.1.90.11.00 -	111600	
Vencimentos e	60	
Vantagens Fixas		
- Pessoal Civil		

Total da Ação: R\$ 3.209,23

2.69 - Financiamento de Formação

e Capacitação Artística

428 -	Fonte:	R\$ 4.411,27
3.3.90.32.00 -	100100	
Material, Bem ou	00	
Serviço para		
Distribuição		
Gratuita		

429 -	Fonte:	R\$ 3.577,00
3.3.90.48.00 -	100100	
Outros Auxílios	00	
Financeiros a		
Pessoas Físicas		

Total da Ação: R\$ 7.988,27

Total da Unidade R\$

Orçamentária: R\$ 169.463,09

2007 - Sec. Mun. de Obras,

Urbanismo e Servs Publicos

2.37 - Manutenção das Atividades

da Scretaria municipal de Obras,

Urbanismo e Servi

141 -	Fonte:	R\$ 3.199,28
3.3.90.14.00 -	100100	
Diárias - Civil	00	



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **763** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Total da Ação: R\$ 3.199,28
Total da Unidade R\$ Orçamentária: 3.199,28

2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

2.41 - Assistência a Agricultura - Garantia Safra

360 - Fonte: R\$ 107,58
 3.3.90.39.00 - 100100
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00

Total da Ação: R\$ 107,58
Total da Unidade R\$ Orçamentária: 107,58

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.45 - Aquisição Equip. Medico Hosp. Odont. Labora

685 - Fonte: R\$ 14.400,00
 4.4.90.52.00 - 121100
 Equipamentos e Material Permanente 00

Total da Ação: R\$ 14.400,00

1.47 - Constr. _Reform_Melhorias da Sec. Munic. de Saúde

687 - Fonte: R\$ 17.931,60
 3.3.90.39.00 - 121100
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00
 688 - Fonte: R\$ 23.624,21
 4.4.90.51.00 - 121100
 Obras e Instalações 00

Total da Ação: R\$ 41.555,81

1.49 - Construção, Reforma, Melhorias e/ou Ampliação das UBS

692 - Fonte: R\$ 6.244,62
 4.4.90.51.00 - 121100
 Obras e Instalações 00

Total da Ação: R\$ 6.244,62

1.50 - Implant_Exec Sistema de Esgotamento Sanitário

766 - Fonte: R\$ 356,46
 3.3.90.39.00 - 121100
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00

Total da Ação: R\$ 356,46

1.52 - Reforma, Melhorias e/ou Ampliação no Hospital

701 - Fonte: R\$ 12.908,51
 4.4.90.51.00 - 121100
 Obras e Instalações 00
 704 - Fonte: R\$ 8.327,14
 4.4.90.52.00 - 121100
 Equipamentos e Material Permanente 00

Total da Ação: R\$ 21.235,65

1.55 - Manutenção do Controle de Endemias - ECD

761 - Fonte: R\$ 1.100,00
 3.3.90.39.00 - 121100
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00

Total da Ação: R\$ 1.100,00

1.58 - Manut_Prog_Agente_Comunitário de Saúde - PACS

738 - Fonte: R\$ 6.603,64
 3.3.90.30.00 - 121400
 Material de Consumo 00
 740 - Fonte: R\$ 6.442,38
 3.3.90.36.00 - 121400
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 00

Total da Ação: R\$ 13.046,02



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 763 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

1.59 -

Manut_Prog_Melhoria_Qual_Ate

nção Basica - PMAQ

628 -	Fonte:	R\$ 12.556,02
3.3.90.36.00 -	121400	
Outros Serviços	00	
de Terceiros -		
Pessoa Física		

Total da Ação: R\$ 12.556,02

2.50 - Manutenção das Ações

Básicas de Saúde

632 -	Fonte:	R\$ 1.323,60
3.3.90.47.00 -	121400	
Obrigações	00	
Tributárias e		
Contributivas		

Total da Ação: R\$ 1.323,60

2.51 - Manutenção das Atividades

da Sec. Municipal da Saúde

486 -	Fonte:	R\$ 518,73
4.4.90.52.00 -	121100	
Equipamentos e	00	
Material		
Permanente		

Total da Ação: R\$ 518,73

2.53 - Manutenção das Atividades

do Hospital e/ou UBS

800 -	Fonte:	R\$ 5.285,00
3.3.90.40.00 -	121400	
Serviços de	00	
Tecnologia da		
Informação e		
Comunicação -		
Pessoa Jurídica		
802 -	Fonte:	R\$ 2.596,00
4.4.90.52.00 -	121400	
Equipamentos e	00	
Material		
Permanente		

Total da Ação: R\$ 7.881,00

Total da Unidade R\$

Orçamentária: 120.217,9

1

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.58 - Manutenção da Sec. Munic. do Desenvolvimento Social

479 -	Fonte:	R\$ 1,72
3.3.90.32.00 -	100100	
Material, Bem ou	00	
Serviço para		
Distribuição		
Gratuita		

480 -	Fonte:	R\$ 820,97
3.3.90.33.00 -	100100	
Passagens e	00	
Despesas com		
Locomoção		

811 -	Fonte:	R\$ 2.614,00
3.3.90.40.00 -	100100	
Serviços de	00	
Tecnologia da		
Informação e		
Comunicação -		
Pessoa Jurídica		

Total da Ação: R\$ 3.436,69

2.62 - Manutenção do BPC/ESCOLA

519 -	Fonte:	R\$ 5,92
3.3.90.30.00 -	131100	
Material de	00	
Consumo		

Total da Ação: R\$ 5,92

2.66 - Manutenção do SCFV

846 -	Fonte:	R\$ 1.969,05
3.3.90.13.00 -	131100	
Obrigações	00	
Patronais		

Total da Ação: R\$ 1.969,05

Total da Unidade R\$

Orçamentária: 5.411,66

Valor total anulado: R\$ 313.284,59

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **763** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Registre-se e Publique-se.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com